

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.261/2015**

Suspende os efeitos da Resolução CEE nº 1.749/2008, publicada em 17 de setembro de 2008, e da Resolução CEE nº 1.756/2008, publicada em 24 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.681/2015 (Processo CEE nº. 106/2015 e Mandado de Segurança nº 0035209-81.2008.8.08.0024), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-08-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Resolução CEE nº 1.749/2008, publicada em 17 de setembro de 2008, e da Resolução CEE nº 1.756/2008, publicada em 24 de setembro de 2008.

Art. 2º Reconhecer o Colégio Americano Batista de Laranjeiras, situado na Avenida Civit, nº 108, Bairro Laranjeiras, município da Serra, ES, CNPJ nº 28.150.373/0005-91, mantido pelo Instituto Batista de Educação de Vitória, CNPJ nº 28.150.373/0001-68, a partir de 01 de janeiro de 2008.

Art. 3º Considerar oficializada a mudança de endereço do Colégio Americano Batista de Laranjeiras da Avenida Civit, nº 911, Bairro Laranjeiras, município da Serra, ES, para a Avenida Civit, nº 108, Bairro Laranjeiras, município da Serra, ES.

Vitória, 26 de agosto de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de agosto de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação